

Este documento foi gerado pelo Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran como meio de facilitar o pagamento de infrações de trânsito. As informações aqui contidas foram requisitadas pelo detentor do veículo ou pelo condutor-infrator e geradas pelo órgão autuador da infração. Este documento não é um boleto padrão e sim uma forma mais amigável para os dados da infração e meio de pagamento.

Dados do Veículo

Proprietário / arrendatário: FRANCIELE IWOHN

Placa: IZV9J53

Dados da Infração

Órgão DER - RS (RS)

Código do Órgão Autuador: 121200

Código 06622894418

Auto de Infração: E023832058

Valor: R\$ 195,23

Código da Infração: 7463

Desdobramento: 0

Descrição da Infração: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Dados para Pagamento

Valor a pagar: R\$ 117,13

Data de Vencimento: 30/03/2023

Bancos Conveniados para Pagamento

Códigos dos Bancos: Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), Bradesco (237), Banco do Brasil (001), Banco Cooperativo Sicredi - BANSICREDI (748), Banco do Estado de Sao Paulo (033), Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB (756), Caixa Economica Federal (104)

Pagamento não permitido após a data de vencimento. Após esta data gerar novamente a ordem de pagamento da infração (sem desconto) pelo Sistema SNE.

Código de Barras

85640000001-9 17130515202-6 30330202305-4 91206100000-2

